

138 TRANSFUSÃO DE SANGUE EM TESTEMUNHAS DE JEOVÁ: OFENSA À LIBERDADE RELIGIOSA E À DIGNIDADE HUMANA OU PREVALÊNCIA DO DIREITO À VIDA?

Maria Eduarda Rodrigues

Acadêmico do Curso de Direito, UniCesumar, mariarodriguesc201@gmail.com

Cleber Sanfelici Otero

Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela ITE, Bauru/SP. Graduado em Direito pela USP, São Paulo/SP. Professor no Curso de Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas na UNICESUMAR, Maringá/PR. Juiz Federal. Pesquisador do ICETI, cleber.otero@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO

Muito se discute sobre o tema da transfusão sanguínea da religião Testemunha de Jeová, que é pertinente e pode ser evidenciado em trabalhos de autores importantes, que discorrem sobre o assunto para a compreensão dos obstáculos que a religião exprime quando se trata dos direitos fundamentais em âmbito histórico e social, em especial do direito básico à vida assegurado pela Constituição Federal de 1988. O Estado protege, pela condição máxima de ser um direito fundamental primário, possuindo dois lados enfáticos, em que o primeiro é a ciência e o outro é o direito à vida que entra em conflito com a norma positivada no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, sobre a inviolabilidade do direito da crença e da liberdade religiosa para o livre exercício dos cultos religiosos.

A situação da transfusão de sangue para testemunhas de Jeová gera situações que levam tanto crianças quanto os adultos a óbito, porquanto um dogma religioso impede o procedimento, violando o direito à vida, em toda e qualquer situação praticada, independentemente se for na concepção, quando a gestante possa vir a ter alguma complicação e necessitar do procedimento para salvar a sua vida e a do bebê que há de nascer, até o fim da personalidade jurídica do indivíduo, que é protegido. Nessa situação, de não haver alternativas para o indivíduo sobreviver em situações inesperadas, como no caso da ocorrência de acidentes gravíssimos, é primordial realizar o procedimento médico, mas a religião proíbe a transfusão sanguínea pela crença de que é no sangue que há o conteúdo vital individual de cada pessoa e ele não deve ser misturado com o sangue de outra pessoa.

Quando se refere ao respaldo legal e constitucional do direito à liberdade religiosa, Daniel Sarmento, ao escrever a obra “Colisões entre Direitos Fundamentais e Interesses Públicos”, que trata a respeito dos direitos individuais, refere-se à restrição do direito fundamental, apresentando também a neutralidade do Estado em relação ao direito aos projetos relacionados à vida. Ingo Wolfgang Sarlet, ao escrever a obra “Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais”, abordou o que são esses direitos, sendo eles o alfa e ômega de uma sociedade democrática, referindo-se à liberdade constitucional de um direito fundamental (*in dubio pro libertate*). Com base disso, de que maneira a Constituição Federal de 1988 se situa com essa discussão? Por que os médicos são prejudicados quando cumprem um juramento quando se trata da vida de uma pessoa? Por que o religioso não pode aceitar a transfusão de sangue para um tratamento que possa garantir o direito básico de viver? Por que a religião Testemunha de Jeová tem esse regulamento? O que a jurisprudência dos Tribunais Superiores decide a respeito?

No decorrer desta pesquisa, será discutido a respeito dos questionamentos apresentados e também sobre o avanço da medicina e da sociedade contemporânea,

quando se entende sobre os desafios relacionados com a liberdade religiosa dos Testemunhas de Jeová, para que a ciência possa alcançar mais pessoas.

PROBLEMA DE PESQUISA:

A contribuição deste projeto para o estudo da ciência é trazer o acesso à informação sobre a transfusão de sangue das Testemunhas de Jeová, fazendo uma ponderação com o respeito ao direito à crença e ao direito à vida, pois a proibição da transfusão de sangue em todas as situações em que ocorrer risco de vida causa danos ao direito à vida, de forma que se torna banalizado de maneira significativa. Menciona-se a profissão dos médicos referente ao objetivo básico da profissão, que é cuidar da pessoa física, promover o bem-estar individual e coletivo, em suma, salvar a vida das pessoas, muitas vezes com o médico entrando em conflito consigo mesmo entre salvar a vida do cidadão, ou respeitar a escolha religiosa do paciente, podendo sofrer riscos de ser processado por ter negligenciado o juramento da profissão.

O interesse por essa problemática surgiu em aulas ministradas dentro da Instituição de Ensino Presencial, tendo esse tema sido utilizado de modo a exemplificar o princípio da dignidade da pessoa humana, apresentado pelo professor e orientador deste trabalho. As dúvidas ocasionadas por essa situação ocorreram pelo fato de ser um assunto que traz controvérsias dentro da Matéria de Direito estudadas, desde a Teoria da Constituição até o Direito Constitucional.

OBJETIVO:

Objetiva-se, com este trabalho, examinar a discussão dos direitos fundamentais, designadamente no que afeta tanto à restrição desses direitos quanto à colisão deles no que diz respeito à recusa da transfusão de sangue pelos religiosos dos Testemunhas de Jeová. A crença não permite a realização desse procedimento, em razão disso, os cristãos dessa religião rejeitam o procedimento em seus próprios corpos e dos corpos das crianças e adolescentes que deveriam ser protegidas por eles, mesmo com o potencial risco de óbito. O tema possui conteúdo polêmico e envolve o direito à vida dos indivíduos, oposições entre médicos e operadores do direito, ocasionando a interposição do poder judiciário para o desfecho desses conflitos. À vista disso, o desígnio desta pesquisa é analisar, entre essas resoluções constitucionais e investigar qual tem sido o posicionamento dos tribunais superiores sobre essa discussão.

METODOLOGIA:

É necessário analisar os conflitos existentes entre a problemática da última opção de tratamento para a sobrevivência negada e os princípios que regem a proteção do direito à vida, ou seja, os direitos fundamentais dos indivíduos. Assim, será trabalhado esse tema, através dos questionamentos feitos, com a utilização de doutrinas que visam ao entendimento da norma e ao que se refere a violação do direito próprio à vida e ao direito à vida do outro, podendo ser de alguém tutelado ou que vivencia da mesma religião dos Testemunhas de Jeová. Estudando de forma aprofundada as diretrizes e princípios dessa religião, como surgiu, quem é o fundador, o que adotam, por qual motivo adotam. Por conseguinte, será estudado o conceito dos Direitos Fundamentais, os Direitos da Dignidade da Pessoa Humana, a Constituição Federal de 1988 e seu art. 5º, juntamente o Estado Democrático de Direito, com a apresentação de valores e costumes da sociedade

contemporânea, explicando o que é costume e cultura e como isso é regido para as pessoas.

A definição dos Tribunais Superiores também será estudada, o que são, dos membros que os compõem, seus fundamentos e jurisprudências aplicadas em situações relacionadas ao direito à vida, e em específico a transfusão de sangue para a sobrevivência do indivíduo, porque é um princípio que deve ser respeitado e obedecido por todos, inclusive pelos próprios religiosos. Essa problemática terá um estudo minucioso sobre os detalhes pertinentes à pesquisa em questão, através de bibliografias, doutrinas, regimentos e normas, utilizando de matérias já publicadas como base para melhor desenvolvimento do assunto.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A importância deste tema polêmico é apresentar a colisão do dogma religioso que impede a transfusão sanguínea com os direitos fundamentais e o direito da dignidade da pessoa humana, mesmo que positivado na Constituição Federal, através da leitura dos dados obtidos pelas pesquisas. São estipulados também os direitos coletivos de uma sociedade que deve respeitar as normas, para que a vida humana seja preservada, pois o direito à vida é um dos direitos fundamentais. É de extrema necessidade a observação dessa situação, bem como os médicos levarem esse respaldo com mais seriedade, podendo haver a formação de uma jurisprudência orientadora a respeito.

Logo, a transfusão sanguínea com relação a esses cristãos merece estudo, pois esse tema abrange situações além do dogma que essa crença prega, envolvendo normas jurídicas, profissionais da saúde, o Poder Judiciário, a tutela das crianças e dos adolescentes, a vida de cada indivíduo adulto, os direitos individuais e a sociedade como um todo, composta por pessoas e todos esses grupos. Por isso, é de se salientar que seja observado esse tema em prol da relevância do mesmo e em prol da evolução de uma sociedade contemporânea.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniCesumar no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

ASSIS, Vinicius Chita de; PUCCINELLI JÚNIOR, André. *Liberdade Religiosa e Justiça Jurídica*: explorando o direito como defensor da liberdade religiosa. Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. 2023. Disponível em:

<https://repositorio.ufms.br/retrieve/ad2b5e92-423c-4c89-85b5-6131f18f1fb3/7510.pdf>.

Acesso em: 05 abr. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em:

05/04/2024.

CENATTI, Bruna. *Colisão entre o direito à vida e a à liberdade religiosa*: Considerações sobre a recusa na transfusão de sangue pelas testemunhas de Jeová. 2023. 42 f.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito da

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2023. Disponível em:
<https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/40158>. Acesso em: 05 abr. 2024.

FERREIRA, Adriana Figueiredo. *Estudos dos dilemas éticos e estratégias de coping adotadas por profissionais da saúde, face à recusa de transfusões de sangue por motivos religiosos*. 2023. 82 f. Dissertação (Mestrado em psicologia clínica e da saúde) – Universidade Europeia, 2022. Disponível em:
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/48443>. Data de acesso: 05 abr. 2024.

MAIA, Ricardo Rosado. *Juramento de Hipócrates*. Associação Médica Mundial. 2017. Disponível em: <https://www.crmpr.org.br/Juramento-de-Hipocrates-1-53.shtml>. Acesso em data: 05 abr. 2024.

MURARI, Gabriel; NETO, Walter Francisco Sampaio. *Viabilidade do Testamento Vital no Ordenamento Jurídico*. 2023. Disponível em:
<https://www.linhasjuridicas.com.br/index.php/linhasjuridicas/article/view/1667>. Acesso em: 05 abr. 2024.

NASCIMENTO, Matteo Antonny Carvalho do. *A vilanização do Supremo Tribunal Federal e os riscos ao Estado Democrático de Direito*. Universidade Federal da Paraíba. 2024. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/avant/article/view/7325>. Acesso em: 05 abr. 2024.

NUNES, Geilson; MESSIAS, Ewerton Ricardo. Estado Democrático de Direito Brasileiro: O Poder Judiciário e o Controle da Legalidade Latu Sensu de Atos Administrativos Discricionários. *Revista Jurídica Direito Realidade*. Monte Carmelo, MG, v. 11, n. 15, 2023. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/direito-realidade/article/view/2967>. Acesso em: 05 abr. 2024.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SARMENTO, Daniel. Colisões entre Direitos Fundamentais e Interesses Públicos. In: SARLET, Ingo Wolfgang (coord.). *Jurisdição e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p. 267-321.

SILVA, Matheus Ravi Rodrigues da. Para além do reducionismo formalista: a ponderação na resolução de conflitos entre direitos fundamentais. In: *Ensaio sobre Liberdades Fundamentais*. 2023. Ponta Grossa, PR: Editora Aya, p. 9-26. Disponível em:
https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=HsD1EAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA8&dq=testemunha+de+jeov%C3%A1+transfu%C3%A3o+sanguinea+proibida&ots=AW4zf60PqE&sig=2_crwkWAlpV8QX9rOFJqBwkaol0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 05 abr. 2024.